



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2173

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO - 10/03/2025

2

ATO 013 - 10/03/2025

3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: ATRASO DE ENTREGA DO PRODUTO – NOTA DE EMPENHO Nº 716/2025

LUCAS EDUARDO TAVARES KOPROWSKI

Representante Legal da empresa AGROMAC COMERCIO VAREJISTA LTDA

Rua JK de Oliveira , S/N, CENTRO – Diamante do Sul- PR - CEP 85408-000

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu Diretor-Presidente signatário, vem, por meio desta, notificar a empresa contratada pelo atraso na entrega dos materiais objeto do Edital de pregão eletrônico 19/2024, conforme estabelecido no mesmo.

O edital de pregão eletrônico 19/2024 estabelece de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor. Conforme previsão na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024, no item 3, consta que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia ou em até 30 km da sede, e no item 3.1.1, foi estipulado o prazo de entrega de 03 (três) dias, a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável por igual período. No entanto, o prazo expirou sem que a entrega do produto fosse realizada. A nota de empenho foi enviada por endereço eletrônico e levado até a sede da contratada, emitida no dia 25/02/2025.

Considerando que o descumprimento do prazo está gerando graves transtornos ao município de Diamante do Sul, que necessita dos materiais de construção para garantir o uso nas atividades diárias, a fim de prestar o serviço público à população local, esta notificação visa cobrar a entrega imediata dos itens contratados, que são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** e a empresa **AGROMAC COMERCIO VAJERISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 52.298.469/0001-52, situada na Rua JK de Oliveira, S/N, Centro – Diamante do Sul/PR, representada pelo Sr. **Lucas Eduardo Tavares Koprowski**, para que no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

Diamante do Sul/PR 07 DE MARÇO DE 2025

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais.

Catry Plucinski Koprowski
07/03/2025



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 013/2025

DATA: 10/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, quatro (04) diárias (valor unitário: R\$ 980,00/valor total: R\$ 3.920,00) para os dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Cascavel e Foz do Iguaçu- PR. Participar de uma reunião em Cascavel com o CISOP. Reunião com a Caixa Econômica (PRO MORADIA), e em Foz do Iguaçu reunião com o Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior para investimentos na área da saúde entre outros assuntos de interesse para o município . Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de março de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal